



MANUAL RÁPIDO 01 - Gerenciamento de Resíduos Químicos na UFPel: etapas do manejo

1. Segregação:

A segregação ocorre na fonte e pelo próprio gerador. Os resíduos sólidos deverão ser segregados dos resíduos líquidos (bombonas separadas para sólidos e líquidos). Os diversos tipos de resíduos químicos sólidos podem ocupar uma mesma bombona e os resíduos líquidos ocupam as bombonas de acordo com a compatibilidade química.

A segregação dos resíduos químicos deve atentar para o acondicionamento adequado de cada tipo de resíduo, atendendo as determinações descritas no Manual Rápido 02 ([MR-02](#)) – Segregação e Identificação de Resíduos Químicos Sólidos e Líquidos.

2. Acondicionamento:

O acondicionamento consiste na embalagem que conterá o resíduo para que ele possa ser gerenciado. Deve-se, preferencialmente, utilizar a embalagem de origem. Quando não for possível, utilizar:

- **Frasco original** - Reagentes deteriorados ou sem condições de uso.
- **Saco laranja** (solicitar direto ao NPA) – para resíduos sólidos (papel filtro, papel toalha, algodões, gazes, entre outros resíduos sólidos contaminados com resíduos químicos);
- **Caixa laranja para perfurocortante - com indicação de tóxico** (disponível para compra das unidades no almoxarifado central) – para vidrarias quebradas e/ou resíduos cortantes ou escarificantes contaminados com resíduos químicos.
- **Frasco de vidro ou plástico de 1L ou 5L** (galões de 5L disponíveis para compra no almoxarifado central) – para resíduos líquidos, observando a compatibilidade e a capacidade.

Deve-se respeitar sempre o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da capacidade de cada recipiente ou embalagem e garantir que ela seja compatível com o resíduo que contém.



3. Identificação/Rotulagem:

Para que seja efetuada a coleta, todos os resíduos devem estar devidamente segregados conforme o MR-02 e identificados.

Os rótulos para identificação dos frascos estão disponíveis na página do NPA, no menu Gestão de Resíduos, no ícone Resíduos Químicos - Rótulos.

Os sacos e as caixas para perfurocortantes de cor laranja (Tóxico) não necessitam de rotulagem.

Reagentes que não são mais de interesse do laboratório, mas em condições de uso, **não devem** ser descartados e sim disponibilizados no [Repartilhar](#). Já os deteriorados ou sem condição de uso, devem ser descartados nas embalagens originais. Aqueles que não possuem ou que estejam com a identificação original prejudicada, devem ser identificados com o rótulo disponível na página do NPA.

4. Transporte Interno - Entrega do resíduo no ponto de coleta:

É o deslocamento do resíduo até o armazenamento temporário (ponto de coleta) ocorrendo preferencialmente por rotas e horários previamente estabelecidos, observando as datas de coletas disponibilizadas pelo NPA e evitando o contato com o público.

5. Armazenamento temporário (Ponto de Coleta)

O **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO** é o local onde o resíduo, previamente segregado, acondicionado e identificado pelo gerador, aguardará a coleta pelo NPA. É no local do armazenamento temporário que ocorrem as coletas, por isso, na UFPel também chamamos esse local de **PONTO DE COLETA**. Esse local terá dois servidores responsáveis (titular e suplente) pelo recebimento dos resíduos, que devem ser nomeados pela direção da unidade. No ponto de coleta os resíduos são armazenados em bombonas de PEAD de 80L, 100L ou 200L de acordo com o estado físico, classe (verificar as classes no MR-02) e compatibilidade química.

Cada unidade terá um local destinado ao armazenamento temporário dos resíduos (ponto de coleta), onde cada gerador fará a entrega do resíduo. Quando a unidade possui setores muito descentralizados, é possível que a unidade possua mais de um ponto de coleta, no limite de um ponto por prédio.

Todos os geradores de resíduos de laboratórios devem buscar junto à direção da Unidade a localização e o responsável pelo ponto de coleta, bem como as orientações da



Unidade sobre a organização interna para acesso e entrega dos resíduos no local (podem haver dias e horários específicos, de acordo com a organização de cada Unidade).

Atualmente temos armazenamento temporário (ponto de coleta) de resíduos químicos nos seguintes locais:

Campus Capão do Leão

1. Faculdade de Veterinária (prédio 01)
2. Hospital Veterinário (prédio 47)
3. Faculdade de Agronomia (Prédio 02)
4. Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos (prédio 96)
5. Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos (prédio 4)
6. Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos (prédio 5)
7. Instituto de Biologia (prédio 14)
8. Instituto de Biologia (prédio 18)
9. Instituto de Biologia (prédio 23)
10. Instituto de Biologia (prédio 24)
11. Instituto de Biologia (prédio 26)
12. Centro de Desenvolvimento Tecnológico (prédio 19)
13. Centro de Engenharias (prédio 33)
14. NURFS (prédio 40)

Campus Pelotas

1. Faculdade de Odontologia – FO
2. Laboratório de Águas da Agência da Lagoa Mirim – ALM
3. Centro de Desenvolvimento Tecnológico – Anglo
4. Faculdade de Nutrição – Anglo
5. Engenharia Industrial Madeireira (Conde de PoA)
6. Centro de Engenharias (Prédio da antiga Cotada)
7. Faculdade de Medicina



8. Instituto de Biologia – Depto de Morfologia (Av. Duque de Caxias)
9. Centro de Pesquisas Amilcar Gigante
10. CAMPUS II – Curso de Conservação e Restauro
11. Instituto de Ciências Humanas - LEPAARQ
- 12- Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAURB
13. Museu Carlos Ritter – IB

Se houver necessidade de inclusão de novo ponto de coleta, enviar email para **gestaoambiental@ufpel.edu.br**.

6. Coleta e Transporte Externos:

Consiste na retirada dos resíduos e deslocamento até o local de tratamento ou destinação final por empresa especializada. A coleta é realizada por empresa especializada, através de contrato e fiscalizado pelo NPA.

O NPA avisará o cronograma de coletas anual através de Memorando-Circular no SEI, bem como as datas exatas de cada coleta. As coletas ocorrerão somente naquelas unidades que manifestarem necessidade através do processo. Atualmente, as coletas pela empresa contratada tem previsão de ocorrerem bimestralmente e são reguladas pelo NPA.

7. Tratamento e destinação final:

Atualmente os resíduos químicos perigosos são encaminhados para estação de tratamento de efluentes ou aterro de resíduos perigosos classe I, conforme contrato vigente com a empresa AMBSERV, disponível na página do NPA, no menu Gestão de Resíduos, ícone Resíduos Químicos - Pontos de Coleta

Etapas do Gerenciamento de Resíduos Químicos

